

28 de junho de 2023  
Ano XVI - Nº 1.169 - R\$ 0,50

### Saúde recomenda uso de máscara diante de sintomas gripais

Nota técnica do Ministério da Saúde recomenda o uso de máscaras de proteção facial para pessoas com sintomas gripais, pessoas que apresentem fatores de risco para covid-19 e casos suspeitos ou confirmados da doença.

Pág 02

### Arraiá da Padroeira acontece em julho

No próximo final de semana, sábado (08) e domingo (09), vai acontecer o Arraiá da Padroeira, na Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, em Bananeiras, Araruama.

Pág 02

### Brasil quer eliminar lâmpadas com mercúrio até 2025

O Brasil tem o compromisso de tirar todas as lâmpadas fluorescentes do mercado até 2025. Essa meta foi definida no ano passado na quarta reunião da Conferência das Partes (COP) da Convenção de Minamata.

Pág 02

### Procon Cabo Frio alerta sobre golpe virtual contra consumidores e empresas

O Procon Cabo Frio alerta para a possível atuação de quadrilhas de golpistas, que têm usado o nome da instituição para lesar vítimas em outros lugares do Brasil. Em estados como São Paulo, Espírito Santo, Santa Catarina...

Pág 06

## Polícias estaduais dobram o número de fuzis apreendidos no Rio de Janeiro



## Saúde recomenda uso de máscara diante de sintomas gripais

Nota técnica do Ministério da Saúde recomenda o uso de máscaras de proteção facial para pessoas com sintomas gripais, pessoas que apresentem fatores de risco para covid-19 e casos suspeitos ou confirmados da doença.

De acordo com a pasta, os grupos com fatores de risco para complicações da covid-19 incluem imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com comorbidades em situações como locais fechados e não ventilados, locais com aglomeração e serviços de saúde.

No documento, a pasta destaca que, embora a Organização Mundial da Saúde (OMS) tenha declarado o fim da emergência em saúde pública de importância internacional, o vírus continua a circular no Brasil e no mundo.

“O vírus ainda tem caráter pandêmico, com

transmissão generalizada, e ainda há risco do surgimento de novas variantes que podem ser ainda mais graves do que as variantes atualmente em circulação e devem ser monitoradas.”

Além do uso de máscaras faciais, o ministério classifica como importantes medidas não farmacológicas que incluem o distanciamento físico, a etiqueta respiratória, a higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabão, a limpeza e desinfecção de ambientes e o isolamento de casos suspeitos ou confirmados.

A pasta também reitera a importância da vacinação contra a covid-19, disponível para toda a população acima de 6 meses de idade. O reforço da bivalente está disponível para toda a população acima de 18 anos que tenha recebido pelo menos duas doses da vacina monovalente.

## Arraíá da Padroeira acontece em julho

No próximo final de semana, sábado (08) e domingo (09), vai acontecer o Arraíá da Padroeira, na Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, em Bananeiras, Araruama.

A festa será realizada no Pátio Paroquial após a celebração da missa das 17h, na matriz, e contará com muitas barraquinhas com comidas típicas, músicas, quadrilhas

e brincadeiras.

Para maiores informações, os interessados podem enviar mensagem para o WhatsApp da igreja 22 – 98829-4727.

## Brasil quer eliminar lâmpadas com mercúrio até 2025

O Brasil tem o compromisso de tirar todas as lâmpadas fluorescentes do mercado até 2025. Essa meta foi definida no ano passado na quarta reunião da Conferência das Partes (COP) da Convenção de Minamata. A ideia é que elas sejam substituídas por lâmpadas de led, que consomem menos energia e não contêm metais pesados.

As lâmpadas fluorescentes surgiram para substituir as antigas incandescentes, com a promessa de serem mais econômicas e duráveis, e não emitirem calor, mas contêm mercúrio na composição, um metal altamente tóxico.

A reciclagem é uma ferramenta poderosa, mas ainda insuficiente. Segundo a Associação Brasileira para a Gestão da Logística Reversa de Produtos de Iluminação (Reciclus), foram recicladas nos últimos seis anos no país 33 milhões de lâmpadas fluorescentes, cerca de 5 milhões por ano, número bem inferior ao total que chega anualmente. Em 2022, foram importadas 12 milhões de lâmpadas.

Na reciclagem, os componentes são separados: vidro, metais e pó fosfórico podem ser reutilizados. Já o mercúrio é extraído por estas tubulações conectadas a um filtro de carvão, que depois é destinado a um aterro sanitário especial.



## Com apoio das imagens da Central de Monitoramento de Búzios, Polícia Militar localiza carga roubada no município

A Central de Monitoramento da Prefeitura de Búzios mais uma vez contribuiu com as equipes do 25º BPM para solucionar um roubo de carga de cigarros ocorrido no município. Através das imagens das câmeras de segurança da cidade, foi identificado o carro que participou do roubo.

Na última quinta-feira (22), a equipe da 5ª CIA foi acionada para verificar um roubo de

carga de cigarros da empresa Souza Cruz, no bairro Cem Braças. Imediatamente um cerco foi realizado e a van utilizada pelos criminosos, localizada.

Por determinação do Comandante da 5ª CIA, Ten. Madureira, as equipes continuaram as buscas ininterruptas através das imagens das câmeras da Central de Monitoramento da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Búzios. O secretário da Pas-

ta, Sérgio Ferreira, acompanhou toda a operação.

Na sexta-feira (23), através das imagens do Centro de Monitoramento, as equipes localizaram o carro e o esconderijo dos criminosos, no bairro de Cem Braças, logrando êxito na prisão dos envolvidos.

Diante dos fatos, o acusado foi conduzido à Central de Flagrantes para autuação em flagrante delito.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 130/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, e pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, Srª **MARTHA PAVÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade 13.358.408-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 091.940.087-60, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, como LOCATÁRIO, e, de outro o Sr. **AMAURI BRAGA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 29.621.512-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 355.155.387-49, residente e domiciliado na Rua República Dominicana nº 111 – Apto. 1.002 – Parque Hotel – Araruama/RJ, e a Srª. **THAYSA MARINHO FIGUEIREDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 13.133.459-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 090.413.817-83, residente e domiciliada na Avenida Araruama, nº 515 – Apto. 503 – Condomínio Golden – Parque Hotel – Araruama/RJ, doravante denominados LOCADORES, neste ato representados por seu procurador, Sr. **HUKENDERSON PINTO GOMES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 58.192/O, expedida pelo CRECI/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.675.837-80, com escritório localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221 – sala 506 – Centro – Araruama/RJ, doravante denominados LOCADORES, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.947/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2021**, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 5.932/20220, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 130/2017, pelo período de 11/04/2023 a 11/04/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 02.006.001.4.122.46.2030; Natureza de Despesa 3.3.90.36.14.00.00.00; Empenho nº 872/2023;

Nº da Despesa: 56; Recurso: 1.500.0000.0000 - Recursos próprios - 100, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

b) O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 2.947/2023 ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Locatário**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**

**AMAURI BRAGA DE FIGUEIREDO**  
**THAYSA MARINHO FIGUEIREDO**  
**Representados por Hukenderson Pinto Gomes**  
**Locadores**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

**PORTARIA SEDUC/073/2023**  
**de 23 de junho de 2023**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR a Comissão Organizadora dos Desfiles Cívicos** a serem realizados no ano de 2023, integrada pelos membros que menciona:

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Luciana Ribeiro Cardoso Corrêa**  
**Presidente**

Adriana de Azevedo Paes

Camila de Oliveira Martins Carvalho

Celma Cabral Avidago

Danieli de Figueiredo Cabral Martyres

Darlan Araújo Cabral

Edilea Maria Marinho

Eliana Borges de Mattos Ribeiro

Elias Januário da Silva

Elisângela Pereira de Souza Mendes

Fátima Marinho dos Santos

Higor Franceschi Mota

Iara Pessoa Mendes Gomes

Jamil Monteiro Campos

Janaina Torres Pinheiro

Juliana Vieira Borges Coelho

Leon Ramysse Vieira Dias

Lilian da Conceição Oliveira

Natália Soares de Melo

Roberto Xavier Onáindia

Tatiana Ferreira de Castro Ramalho

Vanessa Marta Martins Lopes

Vinícius Vianna Mejolário

Vivianne Vianna Mejolário Nunes

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de junho de 2023.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**Secretária Municipal de Educação**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO N° 7101/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 094/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços a serem executados no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão**, referente ao evento EXPO ARARUAMA 2023, nos dias 02, 03, 04 e 05 de novembro de 2023, conforme termo de referência – Anexo I que dispõe acerca das especificações técnicas dos serviços a serem prestados.

DATA DE ABERTURA: 11/07/2023

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MAIOR VALOR DE OUTORGA

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão n° 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, n° 120 – Centro – Araruama, a partir de 29/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de junho de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**

### RESOLUÇÃO COMASO N° 09 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**Dispõe sobre a convocação para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Araruama.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUAMA (COMASO), no uso da competência que lhe conferem a Lei n° 874, de 27 de dezembro de 1996 e a Lei Complementar Municipal n° 055, de 20 de junho de 2008.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal

de Assistência Social, a ser realizada no dia **12 de julho de 2023**, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂNDIDA MARIA DO CARMO  
Presidente do Conselho**

### RESOLUÇÃO N° 161 DE 15 DE JUNHO DE 2023 QUE SE REFERE A ELEIÇÃO DO MANDADO DO PRESIDENTE DO QUADRIÊNIO, 2019/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2023, às 17 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pelas Leis Federais N° 8.142 de 28.12.90 e N° 8.080 de 19.09.1990, e pelas Leis Municipais n° 813 de 25.11.1994 e n° 1085 de 08.06.2001, ficando constituído em Colegiado formado por representantes do governo, dos prestadores de serviços Privados e Filantrópicos conveniados ao SUS, dos profissionais de saúde e da Sociedade Civil Organizada (Usuários), cumpriu a ordem do dia de Eleição para Presidente do restante de mandato do colegiado Quadriênio, 2019/2023, que encontrava-se em vacância.

O CMS/AR Resolve:

1 – **Eleger Sílvia Hilaneide Firmina dos Santos, para o mandato de presidente do CMS/AR**, a contar com a data da aprovação, e encaminhar para homologação.

**Sílvia Hilaneide Firmina dos Santos  
Presidente**

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/SO USP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SO USP (CONTRATANTE) e PROJETA RE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI – CNPJ n° 10.922.068/0001-81 – (CONTRATADA).**

OBJETO: É a **contratação de empresa para reforma do alojamento da Secretaria Municipal de Educação – Centro – Município de Araruama/RJ**, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n° 455/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública n° 002/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 08 (oito) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SO USP.

VALOR: R\$ 3.496.774,82 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) – Lei Federal n° 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho n° 02.010.001.12.361.14.1009 – Natureza de Despesa n° 4.4.90.51.04.00.00.00, Ficha n° 157, Empenho n° 1475/2023, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de Junho de 2023.

### DECRETO N° 097 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei n° 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II, §1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de acordo com Termo de Compromisso Convênio MAPA 911592/2021.

Art. 3º - Não há exclusão de créditos adicionais suplementares da base de cálculo dos créditos, conforme o parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei n° 2.560.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2023**

**Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



## ANEXO I - DECRETO 097/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.022.001.20.122.0017.1008	33.20.93.00	590	2.700.3110.0014	12.655,27	-
02.022.001.20.122.0017.1008	33.20.93.00	590	1.700.3110.0014	7.344,73	-
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Termo de Compromisso Convênio MAPA 911592/2021				-	7.344,73
Recurso Proveniente de Superávit - Termo de Compromisso Convênio MAPA 911592/2021					12.655,27
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

## ANEXO II - DECRETO 097/2023

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.700.3110.0014 - Termo de Compromisso Convênio MAPA 911592/2021

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	0,00
Receita prevista até 30/06/2023	(B)	7.344,73
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	7.344,73

## ANEXO III - DECRETO 097/2023

## QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Conta Vinculada: 71010-3		Fonte de Recursos: 2.700.3110.014	Decretos Relacionados 97
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2023</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2022	12.655,27	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		<b>SUPERAVIT</b>	12.655,27
<b>TOTAL</b>	<b>12.655,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.655,27</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

**DECRETO Nº 105**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 260.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusão de créditos adicionais suplementares da base de cálculo dos créditos, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## ANEXO ÚNICO - DECRETO 105/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	529	1.802.0000.0000	260.000,00	-
09.001.001.09.451.0005.1013	44.90.51.00	1	1.802.0000.0000	-	110.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	1.802.0000.0000	-	20.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	9	1.802.0000.0000	-	20.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	11	1.802.0000.0000	-	20.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.11.00	12	1.802.0000.0000	-	50.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.13.00	13	1.802.0000.0000	-	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 22426/2022

**M C P COMERCIO E PRODUCOES LTDA**, CNPJ nº 46.959.472/0001-77, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 00167/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades: 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 36.00-6-02 - 41.20-4-00 - 42.13-8-00 - 42.21-9-03 - 42.99-5-99 - 43.11-8-01 - 43.11-8-02 - 43.21-5-00 - 43.22-3-01 - 43.22-3-02 - 43.29-1-01 - 43.29-1-04 - 43.30-4-01 - 43.30-4-04 - 43.99-1-03 - 43.99-1-04 - 45.30-7-01 - 45.30-7-02 - 46.41-9-03 - 46.42-7-02 - 46.49-4-03 - 46.49-4-99 - 46.61-3-00 - 46.62-1-00 - 46.63-0-00 - 46.65-6-00 - 46.69-9-01 - 46.69-9-99 - 46.72-9-00 - 46.73-7-00 - 47.42-3-00 - 47.44-0-03 - 47.44-0-99 - 59.11-1-02 - 59.11-1-99 - 63.19-4-00 - 77.11-0-00 - 77.19-5-99 - 77.32-2-01 - 77.32-2-02 - 77.33-1-00 - 81.21-4-00 - 81.22-2-00 - 81.29-0-00 - 81.30-3-00 - 82.30-0-01, situada no seguinte endereço: Estrada de Praia Seca, nº 13220, Loja 10 – C.C. Armando Polati, Praia Seca, Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 8472/2023

**NOCLICK COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 49.836.051/0001-47, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0165/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para as atividades: 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral - 45.30-7-01 - 45.30-7-02 - 46.41-9-03 - 46.42-7-02 - 46.47-8-01 - 46.49-4-03 - 46.49-4-08 - 46.49-4-99 - 46.61-3-00 - 46.62-1-00 - 46.63-0-00 - 46.65-6-00 - 46.69-9-01 - 46.69-9-99 - 46.72-9-00 - 46.73-7-00 - 46.79-6-04 - 46.93-1-00 - 47.44-0-99 - 77.32-2-02 - 77.33-1-00 - 81.21-4-00 - 81.29-0-00, situada no seguinte endereço: Estrada de Praia, nº 13220, Loja 09 – Shopping. Polati, Praia Seca, Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### AUTO P O S TO ANDRADE LT D A CNPJ: 28.420.863/0001-37 CONCESSÃO DE LICENÇA

**O A U T O P O S T O A N D R A D E L T D A**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMA, através do Processo nº6080/2023 a **Licença Ambiental de Operação Nº 0142/2023**, com validade 01/06/2027 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado à Rua Osvaldo Cruz, 01, Quadra J, Lote 01 - Bananeiras, Araruama - RJ.

### PROCESSO Nº 9955/2023

**BIANCA SOARES MAGALHÃES**, CPF nº 090.766.567-54, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0158/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO EM CONSTRUÇÃO COMERCIAL, situada no seguinte endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 04-A, QUADRA E, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA PENHA, NO LUGAR DE OUTEIRO - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Polícias estaduais dobram o número de fuzis apreendidos no Rio de Janeiro

Em cinco meses, as forças de segurança do Rio de Janeiro retiraram das mãos dos criminosos 321 fuzis, cerca de dois por dia - este foi o maior número dos últimos 16 anos. Esse número representa um aumento de 57% em relação ao mesmo período do ano passado. Apenas no mês de maio foram apreendidas 57 armas de grosso calibre, ou quase dois a cada 24 horas. O número total de armas apreendidas também registrou aumento no período destacado, de 10% - foram cerca de 20 armas de fogo tiradas de circulação por dia.

Outros dados que merecem destaque na produtividade policial nestes cinco meses: 108 pessoas foram presas em flagrante por dia, um aumento de 15%. Além disso, a recuperação de veículos também registrou aumento neste período - de 26% - e a apreensão de drogas de 8%.

Os roubos de rua (roubo a transeunte, de aparelho celular e em coletivo) apresentaram o menor número de casos no estado desde 2005 - foram 21.901 roubos em 2023 contra 25.858 no mesmo período do ano anterior, uma diminuição de 15%. As mortes por intervenção de

agente do estado recuaram 16% entre janeiro e maio. Na análise mensal de maio, a redução foi de 53%, o menor valor para o mês desde 2015.

### Principais indicadores:

**Armas apreendidas:** 3.138 armas apreendidas nos primeiros cinco meses de 2023, 600 em maio. Isso significa que, em 2023, por dia, foram apreendidas 20 armas de fogo. No comparativo com o acumulado de 2022, o aumento foi de 10% e redução de 3% no mensal.

**Fuzis apreendidos:** 321 fuzis apreendidos nos primeiros cinco meses de 2023, 57 em maio. Isso significa que, em 2023, por dia, foram apreendidos cerca de 2 fuzis. No comparativo com o acumulado de 2022, o aumento foi de 57% e de 21% no mensal.

**Prisões em flagrante:** 16.340 prisões nos primeiros cinco meses de 2023, 3.749 em maio. Isso significa que, em 2023, por dia, 108 pessoas foram presas. No comparativo com o acumulado de 2022, o aumento foi de 15% e de 26% no mensal.

**Recuperação de veículos:** 6.519 veículos recuperados nos primeiros cinco meses de 2023, 1.627 em maio. Isso sig-

nifica que, em 2023, por dia, 43 veículos foram recuperados. No comparativo com o acumulado de 2022, o aumento foi de 26% e de 45% no mensal.

**Apreensão de drogas:** 9.629 registros de apreensão de drogas nos primeiros cinco meses de 2023, 2.243 em maio. Isso significa que, em 2023, por dia, cerca de 63 registros de apreensão de drogas foram realizados. No comparativo com o acumulado de 2022, o aumento foi de 8% e de 30% no mensal.

**Roubo de rua (roubo a transeunte, de aparelho celular e em coletivo):** 21.901 casos nos primeiros cinco meses de 2023, 4.394 em maio. No comparativo com o acumulado de 2022, a redução foi de 15% e de 15% no mensal.

**Morte por intervenção de agente do Estado:** 480 mortes nos primeiros cinco meses de 2023, 66 em maio. No comparativo com o acumulado de 2022, a redução foi de 16% e de 53% no mensal.

Os dados divulgados pelo Instituto de Segurança Pública são referentes aos Registros de Ocorrência (ROs) lavrados nas delegacias de Polícia Civil do Estado do Rio durante o mês de maio.

## Procon Cabo Frio alerta sobre golpe virtual contra consumidores e empresas

O Procon Cabo Frio alerta para a possível atuação de quadrilhas de golpistas, que têm usado o nome da instituição para lesar vítimas em outros lugares do Brasil. Em estados como São Paulo, Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso e Rondônia, há relatos de que empresas e consumidores receberam mensagens por e-mail, com links suspeitos, para supostas consultas a processos e denúncias.

Em conformidade com o Procon Estadual, a Secretaria Adjunta de Defesa do Consumidor de Cabo Frio informa que não envia mensagens aos fornecedores com links para consultas a respei-

to de reclamações realizadas por consumidores junto aos canais de atendimento. O Procon também esclarece que não solicita a presença de fornecedores para simples esclarecimento sobre as notificações, e sim para audiências com notificação oficial.

O órgão destaca ainda que toda e qualquer comunicação encaminhada às empresas reclamadas conterà notificação oficial que, além dos dados relativos à reclamação consumerista, possui informações legais para apresentação de resposta. Do mesmo modo, caso haja fiscalização, o fornecedor receberá, no próprio local, cópia do auto ou,

posteriormente, notificação oficial da autarquia com instruções para apresentação de defesa.

Em relação aos consumidores, o Procon Cabo Frio esclarece que as denúncias devem ser reportadas apenas pelos canais de atendimento, nas duas sedes, das 9h às 17h, na Rua Florisbela Rosa da Penha, 292, no Braga, e Rodovia Amaral Peixoto, Bloco B, Sala 4, shopping UnaPark, em Tamoios. O contato também pode ser feito pelos e-mails [procon@cabofrio.rj.gov.br](mailto:procon@cabofrio.rj.gov.br) e [procontamoios@cabofrio.rj.gov.br](mailto:procontamoios@cabofrio.rj.gov.br). O Procon reforça que não envia links e mensagens por e-mail ou WhatsApp.